EDITAL EDUNILA Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Editora Universitária (EDUNILA) torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, de proposta para publicação de livros de acordo com as orientações apresentadas neste edital.

O **Coordenador da Editora Universitária – EDUNILA**, nomeado pela portaria UNILA nº 1105/2017, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, de propostas para publicação de livros de acordo com as orientações apresentadas neste edital.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. A Editora Universitária (EDUNILA), doravante designada apenas EDUNILA, receberá, em fluxo contínuo, para publicação em mídia eletrônica e/ou impressa, originais de obras individuais e/ou coletâneas de conhecimento técnico, científico, cultural e didático, produzidas por autores brasileiros e estrangeiros, clássicos ou contemporâneos em todos os campos do conhecimento, com destaque para os temas relacionados à América Latina e ao Caribe.

1.2. Serão recebidas obras em português e espanhol e/ou em quaisquer outras línguas reconhecidas na América Latina e no Caribe, desde que haja a possibilidade de, a partir da sua submissão, serem objeto do fluxo normal de avaliação. Também poderão ser publicadas obras bilíngues.

1.3. Não serão aceitos livros de autoajuda, guias de turismo e/ou obras empresariais. Tampouco serão aceitos textos cujo conteúdo esteja integralmente disponível em formato digital.

1.4. As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro. Não serão aceitos resumos, capítulos ou originais em forma de relatório de pesquisa, teses ou dissertações.

1.5. Serão aceitas propostas de reedição de obras esgotadas, desde que o proponente apresente documentação comprobatória.

1.6. Serão aceitas propostas de edição ou reedição de obras de autores latino-americanos e caribenhos de notório saber, vivos ou falecidos.

1.7. A submissão de originais seguirá quatro (4) modalidades de publicação e o proponente deverá optar por uma:

1.7.1. Livro eletrônico – livre distribuição.

1.7.2. Livro impresso – vendável.
1.7.3. Livro didático ou manual técnico impresso – vendável.
1.7.4. Livro didático ou manual técnico eletrônico – livre distribuição.

2. DA FORMA DE ENTREGA DOS ORIGINAIS

2.1. O encaminhamento dos originais se dará exclusivamente pelo Sistema Inscreva da UNILA, disponível em *https://inscreva.unila.edu.br*, no *link* **Submissão de originais – EDUNILA**.

2.2. A entrega dos originais deverá seguir as instruções contidas no *Como Publicar*, ano 2018, produzido pela EDUNILA, disponível no endereço eletrônico *www.unila.edu.br/editora*.

2.3. O proponente deverá preencher o formulário eletrônico, onde declara serem fidedignas todas as informações fornecidas, com:

A. Dados da obra;
B. Identificação do(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as);
C. Envio da obra;
D. Declarações;
E. Termos de cessão de direitos;
F. Observações.

2.4. O proponente deverá sugerir a inserção do livro em uma das coleções da EDUNILA, cuja relação e descrições estão na página da Editora (https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/coleções_final.pdf).

2.5. Deverá ser anexado um arquivo em formato PDF/texto/imprimível, tamanho A4, respeitando margens de 3 cm superior/inferior e esquerda/direita. O espaçamento entrelinhas deverá ser duplo e a fonte Times New Roman, corpo 12.

2.5.1. O original anexado não deverá conter nome, filiação institucional, nem qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(a/os/as) autor(a/es/as) ou organizador(a/es/as).

2.5.2. Autocitações devem ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir a avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por “XXXX” na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.

2.6. Os originais deverão ser entregues em sua versão completa — com sumário, referências, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e quaisquer outros elementos complementares.

2.7. Os originais deverão seguir as normas textuais descritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10520 (Citações) e NBR 6023 (Referências Bibliográficas), e suas atualizações.

2.8. Quando apresentado em língua portuguesa, o texto deve estar escrito conforme o

Acordo Ortográfico de 2009.

2.9. É de responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) o correto preenchimento do formulário eletrônico de submissão e do correto envio do arquivo da obra.

2.9.1. O preenchimento errôneo do formulário ou anexação de arquivos indevidos indeferirão a submissão.

2.10. O(A/Os/As) proponente(s) deverá(ão) declarar, no formulário eletrônico, que não submeteu(ram), nem submeterá(ão) a obra a outra editora até receber(em) a decisão do Conselho Editorial quanto à sua publicação.

2.11. Em caso de mais de uma submissão do(a/os/as) mesmo(a/os/as) proponente(s) com a mesma obra, prevalecerá somente a última inscrição.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

3.1. Os originais entregues serão analisados e avaliados previamente pela Coordenação Executiva e, se condizentes com a Política Editorial da EDUNILA, encaminhados para apreciação e designação de dois pareceristas *ad hoc*.

3.1.1 Caso a obra não contenha elementos suficientes para apreciação, será encaminhado parecer pela recusa da obra ao Conselho Editorial.

3.1.2. Poderá a Coordenação da EDUNILA indeferir propostas de submissão por não atenderem aos requisitos solicitados neste Edital, no *Como Publicar*, ano 2018, e submissões que se enquadrem nos itens 1.3. e 1.4. deste edital.

3.2. Poderá a Coordenação da EDUNILA, juntamente ao Conselho Editorial, indeferir propostas de submissão por não atenderem a políticas editoriais da EDUNILA ou serem financeiramente inviáveis.

3.3. As propostas de livros cujos autores se enquadram no disposto no item 1.6. deste Edital serão submetidas diretamente à avaliação e deliberação do Conselho Editorial.

3.4. As identidades dos autores e dos pareceristas serão mantidas em sigilo, salvo os casos previstos no item 1.6. deste Edital.

3.5. Os pareceristas levarão em consideração a qualidade da obra, sua originalidade, potencial formativo, informativo e/ou artístico/cultural.

3.6. No caso de divergências entre os dois pareceristas *ad hoc*, a Coordenação Executiva da EDUNILA solicitará um terceiro parecer.

3.7. Os pareceres serão enviados ao Conselho Editorial da EDUNILA, que tomará a decisão final quanto à publicação, por maioria simples.

3.8. Os pareceres externos apenas dão suporte à decisão do Conselho Editorial, não representando a garantia de publicação da obra.

3.9. A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional — quando solicitadas adequações para uma futura reapresentação da obra — ou pela reprovação da proposta de publicação.

3.9.1. A EDUNILA poderá designar a troca de modalidade de publicação da obra escolhida pelo autor no item 1.7.

3.10. O projeto gráfico é de responsabilidade exclusiva da EDUNILA.

3.11. A tiragem dos livros será definida pela EDUNILA.

3.12. Os autores serão informados por escrito, via *e-mail*, sobre a decisão do Conselho Editorial.

3.13. Por proposta do proponente ou da Coordenação Executiva da EDUNILA ou do Conselho Editorial, os livros poderão ser publicados em regime de coedição com outras editoras universitárias brasileiras ou estrangeiras.

4. DO COMPROMISSO DOS(AS) AUTORES(AS)

4.1. O(A/Os/As) proponente(s) se compromete(m) a seguir as instruções constantes no *Como Publicar*, ano 2018, disponível no *site* da EDUNILA.

4.2. É de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) verificar e obter todas as autorizações e cessões de direitos sobre elementos da obra dos quais eventualmente não seja o detentor, quando a obra se constituir de traduções, coletâneas, reedição ou contiver transcrições, fotografias, imagens e/ou ilustrações.

4.3. É de total responsabilidade do proponente providenciar a obtenção de direitos para uso da imagem da pessoa, conforme o Artigo 5, Inciso X, da Constituição Federal, quando a obra apresentar fotografias de pessoas.

4.4. As eventuais despesas provenientes de direitos de terceiros citados nos itens 4.2. e 4.3. serão de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s).

4.5. O(A/Os/As) proponente(s) se compromete(m) a entregar toda a documentação necessária para a elaboração e assinatura do contrato de edição.

4.6. 4.6. O(A/Os/As) proponente(s) se compromete(m) a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir prazos e exigências do Conselho Editorial e da equipe técnica da EDUNILA, participar da revisão das provas e demais etapas da editoração de acordo com o estabelecido pela EDUNILA.

4.7. O(A/Os/As) proponente(s) é(são) responsável(eis) pela originalidade dos conteúdos da obra. Em caso de plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída do processo, e o autor ficará impedido de apresentar novas propostas à EDUNILA pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de responsabilidade civil e

criminal.

4.8. Modelos dos termos de cessão de direitos que deverão ser entregues pelo(a/os/as) proponente(s) estão disponíveis no *site* da EDUNILA.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. A EDUNILA tratará os Direitos Autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

5.2. A EDUNILA assumirá o custo total da edição da obra, quando houver recomendação do Conselho Editorial, com exceção das despesas decorrentes de direitos de terceiros citados nos tópicos 4.2. e 4.3.

5.3. No caso de impressão, o autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) terá(ão) direito, em retribuição à cedência dos seus direitos autorais pelo prazo determinado no contrato de edição, de 10% (dez por cento) da tiragem impressa, conforme Art. 28, § I, do Regimento Interno da EDUNILA ficando a critério do AUTOR/ORGANIZADOR a finalidade desses exemplares. Caso opte pela comercialização, a precificação não poderá ser menor do que aquela adotada pela EDUNILA.

5.4. No caso de livros eletrônicos de livre distribuição, o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) cederá(ão) gratuitamente à EDUNILA o direito de reprodução da obra digital pelo prazo determinado no contrato de edição.

5.4.1. No caso de a obra ser futuramente impressa às expensas da EDUNILA, o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) terá(ão) os mesmos direitos citados no item 5.3.

5.4.2 No caso de a obra ser futuramente impressa às expensas do(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) a EDUNILA terá direito de receber 10% (dez por cento) da tiragem impressa.

5.5. Ao término do prazo de cedência dos direitos autorais, estabelecido no contrato de edição, a EDUNILA conservará os direitos de reprodução da obra, salvo no caso em que o autor comunique, por escrito, a suspensão do contrato.

5.6. Nos casos em que o(a/os/as) autor(a/es/as) obtiver(em) financiamento para publicação da obra, o contrato de edição será celebrado mediante acordo entre a instituição financiadora, o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) e a EDUNILA. Nesse caso, a EDUNILA receberá uma porcentagem da quantidade total de exemplares impressos, estabelecida no respectivo contrato.

5.7. Outras modalidades de contrato de edição, no que se refere a condições de pagamento e da divisão de responsabilidades, poderão ser combinadas entre o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) e a EDUNILA, conforme prevê o Art. 29 do Regimento Interno da EDUNILA.

5.8. No caso de coletâneas, o(a/os/as) organizador(a/es/as) se responsabiliza(m) pela retribuição correspondente aos direitos autorais entre os autores.

6. DO PROCESSO DE EDITORAÇÃO

6.1. O processo de editoração das obras aprovadas pelo Conselho Editorial será de responsabilidade da equipe técnica da EDUNILA.

6.2. No ato de assinatura do contrato de edição, o(a/os/as) autor(a/es/as) será(ão) informado(a/os/as) sobre as fases do processo de editoração.

6.3. O processo de editoração, após assinatura do contrato de edição, consiste na preparação de originais, edição, revisão textual, tratamento digital de imagens, criação de projeto gráfico, diagramação de miolo e de capa, elaboração de ficha catalográfica, obtenção do ISBN, aprovação das artes, arte-finalização e publicação e/ou envio para impressão.

6.3.1 O(A/Os/As) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) deverá(ão) ter disponibilidade para atender às demandas da equipe de editoração, tal como proceder à adequação do material, dentre outros, conforme descrito no Art. 4.6 deste edital.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

7.1. Fica sob responsabilidade da EDUNILA o armazenamento e a devida conservação dos seus exemplares.

7.2. Fica a encargo da EDUNILA a distribuição, comercialização e consignação dos seus exemplares.

7.3. Fica a critério da EDUNILA a definição do preço de venda dos livros.

7.4. A EDUNILA se reserva ao direito de promover doações, permutas e incorporação a acervos, conforme estabelecido pelo Conselho Editorial, bem como encaminhar os livros para concursos, exposições no país e no exterior e para a venda em congressos, simpósios e eventos culturais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A EDUNILA se reserva ao direito de inscrever os livros publicados para concorrer a premiações no Brasil e no exterior.

8.2. O(A/Os/As) autor(a/es/as) também é(são) divulgador(es) do seu trabalho e poderá(ão) promover e/ou comercializar seus exemplares do livro.

8.3. Este edital revoga o Edital EDUNILA nº 01/2017 publicado no Boletim de Serviço UNILA em 06 de setembro de 2017.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e/ou pela Coordenação Executiva da EDUNILA.

Andrea Ciacchi
Coordenador da Editora Universitária (EDUNILA)